



# Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

[www.centenariodosul.pr.gov.br](http://www.centenariodosul.pr.gov.br)

## Projeto de Lei nº 036/2018

**Súmula:** Revoga a Lei Municipal nº 1.118/92 e declara de Utilidade Pública entidade local.

A Câmara Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná aprovou e eu, Luiz Nicacio, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º**- Fica revogada na íntegra a Lei Municipal nº 1.118/92, de 15 de abril de 1.992. (Declara de Utilidade Pública Entidade Local e dá outras providências)

**Artigo 2º** - Declara de Utilidade Pública a entidade local denominada “Associação Nossa Senhora das Graças”.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Centenário do Sul, 31 de julho de 2018.

**LUIZ NICACIO**  
Prefeito Municipal



# Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

[www.centrariosul.pr.gov.br](http://www.centrariosul.pr.gov.br)

## JUSTIFICATIVA

### PROJETO DE LEI N° 036/2018

**SÚMULA:** Revoga a Lei Municipal nº 1.118/92 de declara de Utilidade pública entidade local.

**PROPONENTE:** Poder Executivo Municipal

**TRAMITAÇÃO:** Regime Normal.

Encaminhamos, na oportunidade a esta Egrégia Casa de Leis, o **Projeto de Lei Municipal nº 036/2018**, para o qual pedimos apreciação nos termos da Lei Orgânica Municipal e posterior aprovação.

O Projeto de Lei que na oportunidade enviamos à apreciação desta Egrégia Casa Legislativa revoga a Lei Municipal nº 1.118/92 de declara de Utilidade pública entidade local.

A revogação ora postulada e a consequente declaração de Utilidade Pública visa regularizar a situação fática da associação, em razão de que conforme informação constante do ofício nº 39/2018 da referida associação, a mesma em 7 de janeiro de 2012 teve sua nomenclatura alterada para ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS.

Esperamos que os nobres vereadores, cônscios da necessidade de regularização constante do Projeto que ora se submete à análise, emitam parecer favorável à aprovação do mesmo.

Centenário do Sul, 31 de julho de 2018.

*LUIZ NICACIO*  
*Prefeito Municipal*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

C.G.C.M.F. 75845503/0001-67 — Fone, PBX (0436) 75-1122  
Praça Padre Aurélio Basso, 378 - Centenário do Sul - Paraná

## LEI MUNICIPAL Nº 1.118/92

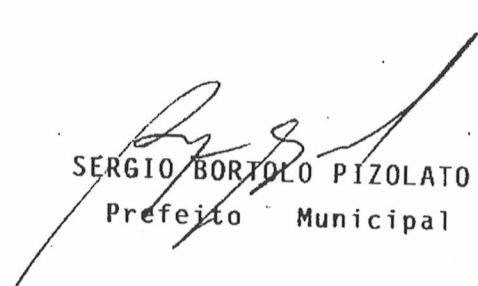
**SUMULA:** Declara de Utilidade Pública Entidade local e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**ARTIGO 1º** - Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA a entidade local denominada "Sociedade Vicentina Nossa Senhora das Graças".

**ARTIGO 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito. 03 de Abril de 1992.

  
SÉRGIO BORTOLO PIZOLATO  
Prefeito Municipal

**REGISTRADO**  
No Livro N.º ..... Em ..... / ..... / 19 .....  
da Página N.º ..... / ..... / .....

**PUBLICADO**  
*Em Jornal Oficial*  
Em 151 04/1992  
JORNAL  
O Globo  
ASSINATURA